



## **1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação CRCPR nº 40/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **INSTITUTO QUADRIX**, também qualificado, à frente nominado **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, §1º) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto à vigência:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 3 (três) meses, correspondendo ao período de **05 de outubro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente  
CONTRATANTE

**INSTITUTO QUADRIX**  
**EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE**  
Representante Legal  
CONTRATADA